



Certifico que
publicado.
termos do art. 15, inciso II,
Lei Orgânica Municipal.

Em 11/11/2020

Amiane J. da Silva

(Servidor)

LEI DE Nº1.709 DE 11 DE NOVEMBRO 2020

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Liberdade e dá outras providências."

Art. 1º. Fica denominada de "CAMINHO DO BOM JESUS" a Estrada Municipal que liga o município de Liberdade/MG ao Município de Bom Jardim de Minas (leito da extinta estrada de ferro), tendo início na antiga Estação Ferroviária de Liberdade/MG e indo até a divisa com o município de Bom Jardim de Minas na chamada "Ponte Preta", no lugar conhecido como Rutilo.

Art. 2º. Fica a Paróquia Senhor Bom Jesus do Livramento, de Liberdade/MG, autorizada a fixar marcos sacros ou de orientação nas margens da Estrada Municipal "Caminho do Bom Jesus" para meditação, contemplação e oração dos fiéis, reconhecendo o município de Liberdade que esses marcos são pontos de parada de peregrinos.

Art. 3º. - Consideram-se prolongamento do "CAMINHO DO BOM JESUS" as vias que ligam a extinta estação ferroviária ao Santuário Basílica de Liberdade sendo que suas denominações ficam mantidas e sem alteração: Rua Cel. Moreira Barbosa, Praça Maria de Paiva, Av. Ministro Barbosa Lima, Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, Obelisco Frei Jose Wulff, Rua Dr. Antônio Lage e Praça 14 de Setembro (praça da Matriz) Parágrafo único: Também rua Dona Júlia (em frente à Vila Maria) e Rua Carlos de Assis Toledo (atrás de Laticínio Liberdade) conservarão suas denominações.

Art 4º - Fica a Paróquia Senhor Bom Jesus do Livramento, de Liberdade/MG, mediante previa Aprovação do Executivo Municipal, autorizada a fixar marcos de orientação e sacros naquelas ruas mencionadas no art. 3º para meditação, contemplação e oração dos fiéis, sendo que esses marcos passam a ser reconhecidos como pontos de parada de peregrinos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Liberdade – MG, 11 de novembro de 2020


Rogério Luiz Amaral Giffoni
Prefeito Municipal

Rogério Luiz Amaral Giffoni
CPF 905.604.186-04
Prefeitura Municipal de Liberdade - MG